



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

## **AVISO DE ABERTURA**

### **OFERTA DE EMPREGO**

#### **RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE**

Nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto o procedimento para a seleção e recrutamento de pessoal docente em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano escolar 2026/2027, para o exercício de funções nas escolas e grupo de recrutamento abaixo mencionados:

1. Escola: **EB1/PE da Corujeira - EBS/PE/Creche D. Lucinda Andrade (complemento)**

Grupo de recrutamento: **150 - Expressão Musical e Dramática/áreas Artísticas**

Duração do contrato: **Anual**

N.º de vagas: **1 vaga**

2. Escola: **EBS/PE/Creche D. Lucinda Andrade**

Grupo de recrutamento: **150 - Expressão Musical e Dramática/áreas Artísticas**

Duração do contrato: **Anual**

N.º de vagas: **1 vaga**

3. Escola: **Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas**

Grupo de recrutamento: **230 - Matemática e Ciências da Natureza**

Duração do contrato: **Necessidade temporária**

N.º de vagas: **1 vaga**

4. Escola: **EBS/PE da Calheta**

Grupo de recrutamento: **300 - Português**

Duração do contrato: **Anual**

N.º de vagas: **1 vaga**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**Habilitações académicas exigidas:**

- a) Habilitação profissional para o respetivo grupo de recrutamento, de acordo com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual;
- b) Habilitação própria para o respetivo grupo de recrutamento, de acordo com Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de fevereiro e diplomas subsequentes ou nos termos do Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 175/2026, de 3 de setembro<sup>1</sup>.

**5. Escola: Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol**

Grupo de recrutamento: **Teatro**

Duração do contrato: **Anual**

N.º de vagas: **1 vaga**

**Habilitações académicas exigidas:**

Licenciatura em Teatro e/ou Mestre na Especialidade em Educação Artística.

**Legislação aplicável e requisitos:** Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, na sua redação atual.

**Ordenação:** Os candidatos são graduados e ordenados nos termos dos artigos 11.º a 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, na sua redação atual.

**Remuneração:**

- a) Índice 188: com habilitação profissional e os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, na sua redação atual;
- b) Índice 167: com habilitação profissional;
- c) Índice 151: licenciado não profissionalizado com certificado de competências pedagógicas;
- d) Índice 126: licenciado não profissionalizado sem certificado de competências pedagógicas.

<sup>1</sup> Os requisitos mínimos de formação científica adequada às áreas disciplinares dos diferentes grupos de recrutamento, constantes do anexo ao decreto-lei, são comprovados através de documento emitido por instituição portuguesa de ensino superior, a entregar pelo(a) candidato(a).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

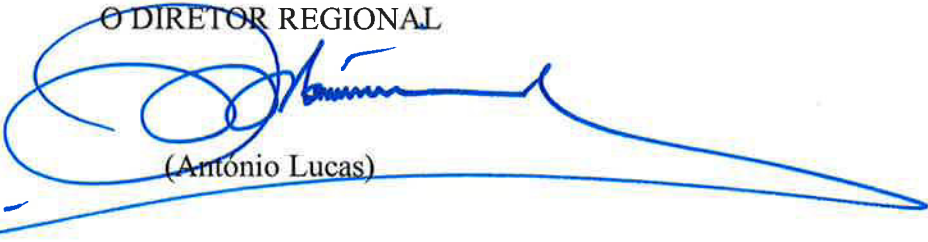
**Motivos de exclusão:**

São excluídos do concurso os candidatos que:

- a) Não possuam ou não tenham comprovado possuir todos os requisitos de admissão ao concurso;
- b) Entreguem a candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso.

As candidaturas deverão ser feitas através do formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar), com a indicação da referência da(s) vaga(s) a que se candidatam e remetidas exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço **[gpd.regular@madeira.gov.pt](mailto:gpd.regular@madeira.gov.pt)**, com os respetivos documentos comprovativos, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 11 de setembro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL  
  
(António Lucas)